

Lei nº 787/2012

"Da denominação que menciono"

A câmara municipal de Capela Nova por seus representantes apuro, e eu, chefe do Executivo Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Raimundo Ribeiro de Araújo" a que tem início na Rua Antônio Freire.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 17 de julho de 2012.

Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal